



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/PMP/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Passabém, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **Ronaldo Agapito de Sá**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 59, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por redução no orçamento da Prefeitura Municipal de Passabém-MG, necessários para a aquisição de cestas natalinas para os Servidores da Prefeitura Municipal de Passabém e dos colaboradores da Fundação Municipal de Saúde de Passabém, no valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais), conforme adiante discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.003.003.04.122.0052.2015 - 33903200		100	40.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO - R\$:			40.000,00

ART. 2º- Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos de redução parcial no valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais) dos seguintes programas de trabalho do orçamento, exercício de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER REDUZIDA	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.003.003.04.122.0052.3010 - 46907100	169	100	4.000,00
02.003.003.04.122.0052.3011 - 46907100	170	100	5.000,00
02.007.007.15.451.0501.2065 - 31900400	509	100	10.000,00
02.007.007.17.512.0611.2072 - 31901100	567	100	3.000,00
02.007.007.17.512.0611.3040 - 44905200	573	100	5.000,00
02.007.007.24.722.0052.2077 - 33903600	610	100	5.000,00
02.008.008.08.244.0125.2084 - 33903000	659	100	8.000,00
TOTAL REDUÇÃO - R\$:			40.000,00

ART. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 22 de Outubro de 2021.

Ronaldo Agapito de Sá
PREFEITO MUNICIPAL